PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001-16

LEI 747/00
Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para manutenção das obrigações Patronais dos funcionários do Serviço de Saúde.

Artigo 2° - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de dotação própria do orçamento, anular parcial ou totalmente a dotação do orçamento.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 14 de Janeiro de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL